

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 014

Autoriza a aquisição de motor de popa, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que através o Decreto nº 08/81, foi declarado estado de emergência na região em que o Rio Paraná banha o Município de Umuarama, por consequência das enchentes que atingem a região ribeirinha e ilhas do citado Rio, emergindo a necessidade de prestação de socorros a fim de limitar os riscos e perdas municipais afetados;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de equipamentos, principalmente motor de popa, para pronto atendimento aos flagelados, em serviços de resgate, vacinação, saneamento, etc.,

D E C R E T A :

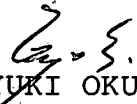
Art. 1º - Fica o Departamento do Material autorizado a adquirir 1 (um) motor de popa de 25 HP; com 5.000 r.p.m.; com ignição eletrônica; um carburador; controle automático de pressão; rabeta de 38 cm; para atendimento aos flagelados pelas enchentes, nos termos do que é facultado pelo art. 126, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67;

Parágrafo Único - Serão aplicados recursos financeiros disponíveis do FUNREBOM na aquisição do referido equipamento o qual ficará destacado para uso do Corpo de Bombeiros, desta cidade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 1981.


TUGUIU SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / fevereiro / 1981
DE N.º 617
UMUARAMA 13 / 108 / 1981
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO